



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C. (MF) N°. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTA -- INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTA

PARECER N° _____/2005

EMENTA: Assegura o ingresso de cães guia para deficientes visuais em locais de uso público ou privado do Município do Recife.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº 64/2005**, de autoria do Vereador Eduardo Marques.

Trata-se de Projeto que assegura o ingresso de cães-guia para deficientes visuais em locais de uso público ou privado do Município do Recife.

Da justificativa do Projeto, o Autor afirma que nos países de primeiro mundo os cães-guia para deficientes visuais têm tratamento diferenciado, especialmente quando se trata da permissibilidade para circular em sítios ou veículos públicos. Tais animais são imprescindíveis para que essas pessoas, em situação especial, exercitem sua cidadania.

Dessa forma, em virtude do exposto, por confrontar Lei Orgânica do Recife, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do Projeto de Lei nº 64/2005**.

Este é o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 09 de agosto de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal

Presidente

Elediak Cordeiro

Vice-Presidente

Vicente André Gomes

Membro Efetivo

Eduardo Marques

Membro Efetivo

Gustavo Negromonte

Membro Efetivo-relator